PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2017 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO E ZELADOR DE CEMITÉRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) cargo/função de OPERÁRIO ESPECIALIZADO e 01 (um) cargo/função de ZELADOR DE CEMITÉRIO. Inscrições no período de 10 a 20 de julho de 2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00 às 16h00min, junto da Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Ramos. 0 Edital, com seu inteiro teor, encontra-se página na www.marcelinoramos.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICIPAL DE MARCELINO RAMOS, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

JULIANO ZUANAZZI, Prefeito Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2017 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO E ZELADOR DE CEMITÉRIO.

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO

RAMOS, **Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público de 01 (um) cargo/função de Zelador de Cemitério, com vencimento básico mensal de R\$ 844,71 (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) para proceder à limpeza e conservação do Cemitério Municipal e 01 (um) cargo/função de Operário Especializado, com vencimento básico mensal de R\$ 946,05 (novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) para o fim específico de atender demandas de serviços atinentes na área urbana e rural do Município pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público.

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para as funções/cargos de Operário Especializado e Zelador de Cemitério:

QUANTIDADE	FUNÇÃO/CARGO	JORNADA	VENCIMENTO
	_	LABORAL	BÁSICO MENSAL
01	Zelador de Cemitério	44 horas semanais	R\$ 844,71
01	Operário Especializado	44 horas semanais	R\$ 946,05

- 1.2 A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Bom Dia e no site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.
- 1.3 As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de 10 de julho de 2017 a 20 de julho de 2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00 às 16h00min, junto da Secretaria Municipal de Administração, sita Praça Padre Basso, 15, nesta cidade de Marcelino Ramos RS.

1.4 – São condições de inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação e/ou Certidão de Quitação Eleitoral);
 - d) estar em dia com o serviço militar (para o sexo masculino);
- e) apresentar Alvará de Folha Corrida (sem restrição) emitido pelo Tribunal de Justiça;
- f) ter instrução nível de 4ª série do ensino fundamental para o cargo de Operário Especializado e 1º grau Incompleto para o cargo de Zelador de Cemitério.

1. 5 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade com foto:
 - b) apresentar a cópia do CPF;
- c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação e/ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- d) apresentar Alvará de Folha Corrida (sem restrição) emitido pelo Tribunal de Justiça;
- e) apresentar comprovante de escolaridade relativa à 4ª série do ensino fundamental para o cargo de Operário Especializado e 1º grau Incompleto para o cargo de Zelador de Cemitério.
- f) apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os cargos de Operário Especializado e Zelador de Cemitério.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1 O Processo Seletivo consistirá da análise dos quesitos solicitados no item 1.4 e sorteio (se necessário), por Comissão "Ad Hoc" para tanto designada.
- 2.2 Será publicada a lista de inscrições homologadas no dia **21 de julho de 2017**, a qual será analisada através da Comissão "*Ad Hoc*" designada, que procederá na análise dos quesitos e sorteio (se for o caso), cuja data, horário e local para tal serão definidos pela Comissão de seleção com aviso prévio mediante publicação na imprensa

oficial do Município com a publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal na mesma data.

- 2.3 Os candidatos terão até o dia **26 de Julho de 2017** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão "*Ad Hoc*" referenciada.
- 2.4 O **resultado final** será publicado pelo Prefeito Municipal até o dia **27 de julho de 2017**.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação para o cargo de Zelador de Cemitério tem vencimento básico mensal de R\$ 844,71 (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) para o exercício de 44 (quarenta e quatro horas) semanais e visa o preenchimento do claro da função até a ultimação de Concurso Público; as contratações para o Cargo de Operário Especializado, tem vencimento básico mensal de R\$ 946,05 (novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) para o exercício de 44 (quarenta e quatro horas) semanais e visa o atendimento de serviços excepcionais, tais como limpeza de bocas de lobo, limpeza de boeiros e estradas em virtude do período chuvoso (inverno) que se aproxima, ambas contratações se darão pelo período 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 4.3 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 10 de julho de 2017.

Juliano Zuanazzi, Prefeito Municipal.